

Bom Dia CONTRASP



Edição 587 - Quarta - feira, 08 de abril de 2020



GOVERNO EXTINGUE PIS/PASEP E LIBERA SAQUES DE R\$ 1.045 DO FGTS



Em medida provisória (MP 946) publicada em edição extra do Diário Oficial da União no fim da noite desta terça-feira (7), o governo federal extingue o fundo PIS/Pasep, instituído em 1975, e transfere seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Entre outras providências, o ato assinado por Jair Bolsonaro também libera o saque de R\$ 1.045 de contas ativas e inativas do FGTS em cronograma a ser detalhado entre 15 de junho a 31 de dezembro.

Por se tratar de uma medida provisória, a operação passa a valer a partir de sua publicação, mas precisa ser aprovada pelo Congresso para vigorar em definitivo. Habitualmente, MPs têm o prazo de 120 dias para tramitar, mas, por conta do estado de calamidade pública durante a crise da COVID-19, foram determinados novos ritos que encurtam esse período para 16 dias.

Pouco antes da publicação, o Supremo Tribunal Federal (STF) havia dado prazo de 24 horas para o presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido), e o Congresso Nacional respon-

derem sobre a possibilidade de saque do FGTS para compensar a população pelas despesas causadas pelo coronavírus.

Pagamentos do FGTS

De acordo com a MP 946/2020, o saque do FGTS será disponibilizado dentro de um cronograma ainda não detalhado entre 15 de junho e 31 de dezembro, com o limite de um salário mínimo por trabalhador. Dessa forma, pessoas com mais de uma conta no fundo terão limite de R\$ 1.045 para receber.

O cronograma de atendimento e critérios para saque serão estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, permitido o crédito automático a trabalhadores que já possuírem contas no banco - a não ser que se manifestem negativamente ou solicitem depósitos em contas de outras instituições.

Os créditos automáticos poderão ser desfeitos mediante solicitação do correntista até 30 de agosto.

Para titulares com mais de uma conta vinculada, a MP estabelece uma prioridade para definir de qual conta será realizado o saque: primeiro, será acessado o saldo de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo; depois, as demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

Fim do PIS/Pasep

A MP extingue, em 31 de maio de 2020, o Fundo PIS/Pasep e imediatamente transfere seus ativos e passivos ao FGTS. Os pagamentos de abono salarial do exercício de 2019/2020, que já tiveram o calendário revisado na última semana, se encerram também na última semana de maio.

O texto afirma que fica preservado o patrimônio acumulado nas contas individuais dos participantes do PIS/Pasep - que, a partir da transferência, passarão a ser remuneradas pelos mesmos critérios aplicáveis ao FGTS.

Instituídos em 1975, o Programa de Integra-

ção Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) são fundos que, entre outras finalidades, servem de aporte para o pagamento do abono salarial a trabalhadores da iniciativa privada (no caso do PIS) e servidores públicos (pelo Pasep).

Em 2020, o abono foi destinado a trabalhadores que receberam, em média, até dois salários mínimos mensais com carteira assinada e exerceram atividade remunerada durante ao menos 30 dias no ano anterior.

Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/04/08/mp-extingue-pis-pasep-e-libera-saques-de-r-1045-do-fgts>

RIO DE JANEIRO: JUIZ DECLARA A NULIDADE DE TODAS AS SUSPENSÕES DE CONTRATO DE TRABALHO PROMOVIDAS PELA EMPRESA HERCULES



O SINDVIGRIO informa que na madrugada desta terça-feira (07/04/2020) o Juiz Francisco Montenegro Neto, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro acolheu liminar em Ação Civil Pública ajuizada pelo sindicato para declarar a nulidade de toda e qualquer suspensão de contrato de trabalho promovida pela empresa Hércules a partir de 20 de março de 2020 e, ainda, determinou que a empresa não efetue mais a suspensão de quaisquer contratos de trabalho sem prévia comunicação ao sindicato profissional, sob pena de pagamento de multa diária em caso de descumprimento da decisão judicial.

Que, através da Ação Civil Pública nº 0100285-32.2020.5.01.0071 a entidade sindical denunciou a prática covarde adotada pela empresa Hércules, que vem suspendendo contratos de trabalho dos vigilantes por prazo indeterminado e sem o recebimento de salário, sem sequer consultar o sindicato para abertura de negociação coletiva sobre o assunto.

O juiz do trabalho prolator da decisão liminar destacou ser fundamental a atuação judicial para garantir a proteção dos trabalhadores em um “momento excepcional, de calamidade”. “A solidariedade que nos leva a respeitar o isolamento social é a mesma que deveria levar a reclamada a, ao menos, respeitar balizas e critérios, de matiz constitucional, que assegurassem um mínimo de dignidade aos seus mais de trezentos empregados.”

“Nesta quadra histórica, mais do que cautela na adoção de providências que determinarão

o destino do empreendimento e de vasta gama de famílias que dele dependem para levar o pão para dentro de casa, é necessário que as pessoas (físicas e jurídicas) cuidem-se a si próprios e

mutuamente.”, disse.

Fonte: sindvigrio

CORONAVÍRUS (COVID 19)

A PREVENÇÃO ESTÁ EM NOSSAS MÃOS



QUAIS OS SINTOMAS?



Febre



Tosse



Dificuldade de respirar

QUAIS AS PRINCIPAIS FORMAS DE TRANSMISSÃO?

- Espirro
- Tosse
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão.
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

COMO SE PREVENIR?



Lave as mãos com frequência



Evite contato com pessoas que estejam com sintomas de gripe



Use lenço descartável para higiene nasal



Cubra sempre o nariz e a boca com a dobra do cotovelo ao espirrar ou tossir



Evite tocar nos olhos, nariz e boca



Mantenha seus ambientes bem ventilados

PREVINA-SE E VAMOS JUNTOS FAZER A NOSSA PARTE



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo



SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF



(61) 3327-9813
(61) 3326-1904



@contrasp



www.contrasp.org.br



contrasp@outlook.com